

Comissão Eleitoral Local
Instituto de Física, Universidade Federal Fluminense,
Av. Litorânea s/nº, Gragoatá, Niterói/RJ - 24210-346

EDITAL CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DO INSTITUTO DE FÍSICA

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 03 DE 17/05/2021 no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <https://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, e a resolução 005/2020, de 23/12/2020, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2020/12/235-20.pdf> Seção III, pág. 026, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Física as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe de Departamento do Instituto de Física.

1. Das inscrições das chapas

1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de Chefe e Subchefe de Departamento do Instituto de Física da UFF serão realizadas nos dias 4 e 5 de agosto de 2021, por meio do email eleicao.gfi.comissao@id.uff.br, indicando nome completo, cpf e tipo de candidatura (Chefe ou Subchefe) de cada um dos membros da chapa.

1.2 - É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE).

- Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

1.3 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).

1.7 - No dia 6 de agosto de 2021, a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas serão divulgadas à comunidade acadêmica por email e através do site do Instituto de Física <https://portal.if.uff.br/noticias/>.

2. Da Impugnação de inscrição

Os pedidos de impugnação serão realizados por meio do email: eleicao.gfi.comissao@id.uff.br entre os dias 6 e 8 de agosto de 2021.

3. Da Homologação das Inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão divulgadas por email no dia 9 de agosto e publicadas em boletim de serviço da UFF.

4. Do Processo Eleitoral

4.1- Têm direito a voto: O Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotado no Departamento, alunos de graduação dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Físicas, bem como discentes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) do Instituto de Física inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso. Servidores (professor ou técnico-administrativo) ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2- A consulta eleitoral será realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2021, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>
O tutorial “como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3- A apuração dos votos será realizada às 13:30 horas do dia 25 de agosto, através de evento online, acessível através do link: <https://meet.google.com/evh-wiio-znz>
O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IF (<https://portal.if.uff.br/noticias/>)

4.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

4.5- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Física, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2021.

4.6- O resultado final da consulta eleitoral será divulgado por email no dia 29 de agosto.

Niterói, 21 de julho de 2021
Comissão Eleitoral Local

Luis Oxman (Presidente)
Leila Graef (Vice-presidente)
Diego Costa de Aquino (Secretário)
Renan Pedrosa Oregel Da Rocha (Discente)